

Prefeito

LEI Nº 194 DE 05 DE NOVEMBRO DE 1980

A Câmara Municipal de São João de Meriti,
por seus representantes legais, aprova e eu sanciono
a seguinte

LEI:

Artigo 1º — Fica denominada Rua «TEMISTOCLES J. DE CARVALHO» a atual Rua «B», confrontando com as Ruas Tulipa e Avenida Boulevard de Carvalho, localizada na Praça Oavo Bilac, 1º Distrito — divisa de São João de Meriti, com Duque de Caxias.

Artigo 2º — A inauguração Solene da Placa denominativa, realizar-se-á, em data a ser fixada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

Artigo 3º — A presente LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de novembro de 1980.

CELESTINO CABRAL
Prefeito